



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5360 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 279/2024-A.P., DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMUT-20210137729, Ofício nº. 3010/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0823683-04.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da percepção da Gratificação de Atividade Fazendária, símbolo GAF, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS COSTA, matrícula nº. 04.396-6, GASG, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 277/2024-A.P., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 769/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0846382-18.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
PAULO CESAR LIMA DA SILVA	72.544-5	A-I	B-II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 276/2024-A.P., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 759/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0816991-52.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
KIVIA FELIX DE MORAIS PEREIRA	63.062-4	C - IV	C - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 274/2024-A.P., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 767/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0843715-64.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora GINUBIA BRAGA FERREIRA, matrícula nº. 72.701-4, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 273/2024-A.P., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 763/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0854038-31.2020.8.20.5001,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, aposentada através da Portaria nº. 426/2020-AP/A, de 19 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de outubro de 2020, ENQUADRAMENTO, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA LUIZA FIGUEIREDO NUNES FERNANDES	05.840-8	N2 - O	N2 - P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 275/2024-A.P., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 760/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0804751-07.2017.8.20.5001,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARINISIA MARQUES DA SILVA	47.294-8	I-A	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 259/2024-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SMS-20211115245, Ofício nº. 674/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0804573-14.2024.8.20.5001,

RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, a servidora VERTUCIA DE ANDRADE DIAS, matrícula nº. 69.768-0, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 890/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMSUR-20240166738,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ADRIANO CESAR SILVA PINTO, matrícula nº. 73.105-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD,

da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/02 a 01/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 0846/2024-GS/SEMAD, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SMS-20240134496,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ENRIQUE MARIO LYRA CARRERAS NETO, matrícula nº. 73.398-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Projetos de Infraestrutura, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2023/2024, no período de 19/02/2024 a 04/03/2024 e de 04/11/2024 a 18/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 823/2024-GS/SEMAD, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20231351876,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FERNANDA RAMALHO DIAS DA NOBREGA, matrícula nº. 62.459-4, Professora, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2024-GS/SME, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições institucionais e legais contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Cronograma de Avaliação da equipe gestora das unidades de ensino, disposto abaixo, referente ao primeiro ano de Gestão do Triênio 2022 – 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 147/2015 com o Decreto nº 11.280 de 22 de junho de 2017.

19/02 a 08/03	Encaminhamento do INSTRUMENTO II aos Departamentos e Setores da SME para a realização das avaliações.
11 e 12/03	Entrega das avaliações realizadas pelos Departamentos e Setores da SME à Comissão de Avaliação.
18 a 22/03	Reunião com Diretores e Presidentes dos Conselhos Escolares para orientações acerca do processo de avaliação da equipe gestora das unidades de ensino da Rede Municipal. (Salas no CEMURE)
25/03 a 12/04	Realização da avaliação do INSTRUMENTO I pelo Conselho Escolar nas unidades de ensino.
15 a 19/04	Encaminhamento do INSTRUMENTO I, juntamente com todos os documentos referentes ao processo de Avaliação de Desempenho da equipe gestora, pelo Conselho Escolar das unidades de ensino à Comissão de Avaliação da SME.
22/04 a 03/05	Apuração, sistematização e consolidação do resultado da avaliação da equipe gestora pelos Conselhos Escolares e Departamentos/Setores da SME.
16 e 17/05	Divulgação dos resultados das avaliações às equipes gestoras e concessão do direito de recurso contraditório aos avaliados.
20 e 21/05	Entrega de recursos contraditórios pelos avaliados à Comissão de Avaliação.
24/05	Divulgação do resultado dos pedidos de recursos contraditórios.
27/05 a 27/6	Elaboração do relatório final dos resultados obtidos.
28/06	Entrega do relatório final pela Comissão de Avaliação à Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação em Substituição Legal

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

PORTARIA Nº 015/2024-GS/SME, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais, abaixo indicados, para comporem a Comissão Eleitoral Central, responsável pela condução do Processo de Eleição para Gestores da Rede Municipal de Ensino - Triênio 2025-2027.

REPRESENTANTES DA SME			
Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	WAGNER DOUGLAS ARTUR DO NASCIMENTO	10.617-8	TITULAR
02	CHRISTYAN GIULLIANO DE LARA SOUZA SILVA	32.238-5	TITULAR
03	JULIANA DAL AVA AUGUSTO	44.746-3	TITULAR
04	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	11.656-4	TITULAR
05	RICCELLI DE ARAÚJO MEDEIROS	16.710-0	SUPLENTE
06	MARIA LUCIENE URBANO DE BARROS	11.725-1	SUPLENTE
07	SYLVANA URÇULA MENDES DA SILVA	31.470-6	SUPLENTE
08	JOSÉ WAMBERG DA SILVA JERÔNIMO LEITE	73.111-2	SUPLENTE

REPRESENTANTES DO FOGEM			
Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	WALKER FRANCIS SILVA SALES DE ANDRADE	31.538-9 16.829-7	TITULAR
02	MARIA APARECIDA E SILVA	32.005-6	SUPLENTE

REPRESENTANTES DO SINTE			
Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CARDOSO	11.882-6	TITULAR
02	JUCYANA MYRNA TEIXEIRA DA SILVA CENZI	48.489-0	TITULAR
03	IVONE MARIA DE OLIVEIRA	14.818-1	TITULAR
04	SIMONETE CARVALHO DE ALMEIDA	45.119-3	SUPLENTE
05	THELMA REGINA NASCIMENTO DE FARIAS GOMES	16.847-5 32.018-8	SUPLENTE
06	ELIANE BANDEIRA E SILVA	-	SUPLENTE

REPRESENTANTES DO SINSENAT			
Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	WAGNA ELIZA MACEDO DA SILVA DANTAS	72.374-4	TITULAR
02	MARIA DA GUIA MEDEIROS SANTOS LOPES	65.124-9	SUPLENTE

REPRESENTANTES DA ANPAE			
Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	MARIA GORETTI DA SILVA		TITULAR
02	ANA PAULA FELIPE FERREIRA DA SILVA		SUPLENTE

REPRESENTANTES DE PAIS			
Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	HYGOR RICKSON JERÔNIMO LIRA		TITULAR
02	MARIA PRISCILA CARVALHO PONCHERT		TITULAR
03	ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA		SUPLENTE
04	SAMIRYS ALVES NUNES DOS SANTOS		SUPLENTE

REPRESENTANTES DE ALUNOS			
Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	YASMIN EDUARDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO		TITULAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação em Substituição Legal

ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI JESIEL FIGUEIREDO - CNPJ 09.638.905/0001-66. CONTRATADO: COOPTERRA - Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37 – Estivas-Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 3.031,30 (três mil, trinta e um reais e trinta centavos) pela Fonte 15520000 com recurso federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15520000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2052.

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Adriana Shirley de Medeiros Gaspar – Contratante

Robério Domingos da Silva - Contratada

Natal/RN, 10 de agosto de 2023.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI JESIEL FIGUEIREDO - CNPJ 09.638.905/0001-66

CONTRATADO: LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 30.386.911/0002-40

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box – 03.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente

a R\$ 3.206,01 (três mil, duzentos e seis reais e um centavo) pela fonte 15520000/15000000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 15520000/15000000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2052. VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2023 a 29 de agosto de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS:
Adriana Shirley de Medeiros Gaspar – Contratante.
Marinês Martins de Oliveira Silva - Contratada.
Natal/RN, 07 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI JESIEL FIGUEIREDO - CNPJ 09.638.905/0001-66.
CONTRATADO: H BONITA COMERCIO EIRELI ME - CNPJ 12.122.858/0001-14.
ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, 0336, Cidade Alta - Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipais.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 4.556,78 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) pela fonte 15520000 com recurso federal e R\$ 19.465,35 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) pela fonte 15000000 com recurso municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 15520000/15000000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2052. VIGÊNCIA: 1º de junho de 2023 a 31 de julho de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS:
Adriana Shirley de Medeiros Gaspar – Contratante.
Paulo Cesar Melo da Rocha - Contratada.
Natal/RN, 1º de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI JESIEL FIGUEIREDO - CNPJ 09.638.905/0001-66
CONTRATADO: H BONITA COMERCIO EIRELI ME - CNPJ 12.122.858/0001-14
ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, 0336 - Cidade Alta - Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipais.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 2.275,99 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) pela fonte 15520000 com recurso federal e R\$ 9.726,23 (nove mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) pela fonte 15000000 com recurso municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 15520000/15000000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2052. VIGÊNCIA: 1º de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS:
Adriana Shirley de Medeiros Gaspar – Contratante.
Paulo Cesar Melo da Rocha - Contratada.
Natal/RN, 1º de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI JESIEL FIGUEIREDO - CNPJ 09.638.905/0001-66
CONTRATADO: H BONITA COMERCIO EIRELI ME - CNPJ 12.122.858/0001-14
ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, 0336, Cidade Alta - Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipais.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 2.268,15 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) pela fonte 15520000 com recurso federal e R\$ 9.559,45 (nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) pela fonte 15000000 com recurso municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 15520000/15000000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2052. VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS:
Adriana Shirley de Medeiros Gaspar – Contratante.
Paulo Cesar Melo da Rocha - Contratada.
Natal/RN, 1º de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI JESIEL FIGUEIREDO - CNPJ 09.638.905/0001-66
CONTRATADO: H BONITA COMERCIO EIRELI ME - CNPJ 12.122.858/0001-14
ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, 0336, Cidade Alta - Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipais.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 2.260,31 (dois mil, duzentos e sessenta reais e trinta e um centavos) pela fonte

15520000 com recurso federal e R\$ 9.280,68 (nove mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) pela fonte 15000000 com recurso municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 15520000/15000000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2052. VIGÊNCIA: 1º de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS:
Adriana Shirley de Medeiros Gaspar – Contratante.
Paulo Cesar Melo da Rocha - Contratada.
Natal/RN, 1º de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI JESIEL FIGUEIREDO - CNPJ 09.638.905/0001-66
CONTRATADO: H BONITA COMERCIO EIRELI ME - CNPJ 12.122.858/0001-14
ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, 0336, Cidade Alta - Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipais. VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 2.252,47 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) pela fonte 15520000 com recurso federal e R\$ 8.535,96 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) pela fonte 15000000 com recurso municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 15520000/15000000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2052. VIGÊNCIA: 1º de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS:
Adriana Shirley de Medeiros Gaspar – Contratante.
Paulo Cesar Melo da Rocha - Contratada.
Natal/RN, 1º de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI JESIEL FIGUEIREDO - CNPJ 09.638.905/0001-66.
CONTRATADO: H BONITA COMERCIO EIRELI ME - CNPJ 12.122.858/0001-14.
ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, 0336, Cidade Alta - Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipais. VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 2.218,66 (dois mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) pela fonte 15520000 com recurso federal e R\$ 8.055,66 (oito mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) pela fonte 15000000 com recurso municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 15520000/15000000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2052. VIGÊNCIA: 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS:
Adriana Shirley de Medeiros Gaspar – Contratante.
Paulo Cesar Melo da Rocha - Contratada.
Natal/RN, 1º de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI SANTA CECÍLIA - CNPJ 16.578.390/0001-11
CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA LTDA - CNPJ 36.480.483/0001-16.
ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, 1520, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-250.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 8.318,36 (oito mil, trezentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07. VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS:
JAQUELINE MARTINS - Presidente da UEX.
MARCOS ANTONIO ISIDRO DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 02 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA MARIA ALEXANDRINA SAMPAIO - CNPJ 02.009.973/0001-17
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ 43.707.750/0001-00.
ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-300.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 27.677,13 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07. VIGÊNCIA: 07 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS:
JARBAS ARAÚJO DANTAS - Presidente da UEX.
EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.
Natal, 07 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA MARIA ALEXANDRINA SAMPAIO - CNPJ 02.009.973/0001-17.

CONTRATADO: COMERCIAL MM LTDA - CNPJ 47.793.133/0001-26.

ENDEREÇO: AV ROMUALDO GALVAO, 1056, LAGOA SECA, CEP 59022-275 NATAL/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 18.620,40 (dezoito mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

11.1 VIGÊNCIA: 07 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JARBAS ARAÚJO DANTAS - Presidente da UEX.

MAYARA JUSTINO DE SOUZA MEDEIROS - Representante legal da empresa. Natal, 07 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA - CNPJ 11.023.360/0001-25. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ 43.707.750/0001-00.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-300.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 4.211,72 (quatro mil, duzentos e onze reais e setenta e dois centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

RAYNARA ROCHA OLIVEIRA DA SILVA - Presidente da UEX.

EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa. Natal, 1º de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024- SME/PMN

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 08.241.747/0005-77

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS - CNPJ 04.731.614/0001-02

ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59296-644.

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios (panificação), a fim de suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil do CMEI CLÉA BEZERRA DE MELO.

VALOR: R\$ 5.745,60 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 2152; Fonte de recurso: 15000000; Elemento de Despesa: 33.90.30;

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993. Natal, 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS:

ALDO FERRENDENES DE SOUZA NETO – CONTRATANTE

RENATO MELO TRIGUEIRO – CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 012/2024-GS/SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, e Processo nº SMS-20240043725, RESOLVE:

Art. 1º - Devolver, a pedido da servidora, ALBA JACIRA GOMES DA SILVA, matrícula nº 19.582-1, Auxiliar em Saúde, a Secretaria de origem - SESAP - Secretaria Estadual de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

Processo: SMS-20231355642.

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 1.853/2023, acostado aos autos do Processo nº SMS-20231355642.

A contratação objeto deste instrumento foi celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelas Leis Complementares nos 128/2008, 139/2011, 147/2014, e 155/2015), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 07397/2021-13, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico no 24.089/2022 - TCE: 333933.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ sob o nº 01.663.156/0001-15

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato no 004/2023, por mais 12 (doze) meses, para o fornecimento de equipamentos automatizados, através de regime de comodato, com manutenção preventiva e corretiva

dos equipamentos, assistência técnica e científica local e todos os insumos necessários para a realização de exames de hematologia (HEMOGRAMA e RETICULÓCITOS) para os quais serão disponibilizados 9 (nove) equipamentos automatizados e computadorizados, para uma estimativa de realização de 28.100 (vinte e oito mil e cem) testes/mês, conforme memorial descritivo, e será cobrado pelos exames efetivamente realizados por 8 (oito) Unidades da Rede Municipal de Saúde, de acordo com as condições descritas neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-003 - Implantação Da Rede De Diagnóstico laboratorial Em Análises Clínicas- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica- Sub-elemento: 36 - Serviços médicos, odontológicos e laboratoriais

- Valor: R\$ 1.089.444,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11436

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.089.444,00 (Hum milhão, oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência por 12 meses, com início em 01 de março de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025, podendo ser renovado por igual período até limite de 60 meses, desde que as partes não se manifestem contrariamente, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término do contrato.

Parágrafo único: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

Gestor: Paulo César Freire dos Santos, Mat. 72.676-4

Fiscal: Fiscal do Jeimes Marques Teodoro - MATRÍCULA 14.638-2

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Veruska Lory Gois Oliveira de Araújo.

Natal/RN, 24 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021

Processo: SMS-20231093222

Fundamento Legal: O presente instrumento aditivo, é pactuado com fulcro no art. 65, inciso I, II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 1.636/2023 acostado aos autos do Processo no SMS-20231093222. A contratação objeto deste instrumento inicial foi celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 016484/2020-72, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico no 24.029/21.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: GAP Service Ltda, CNPJ sob o nº 03.735.304/0001-95.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do valor Contratual, com reflexo financeiro, um acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) nos itens, 03, 04 e 05, aos serviços inicialmente contratados, o que gerará um acréscimo financeiro de R\$ 45.994,80 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) ao valor inicialmente pactuado. Passando o valor atual contratado de R\$ 221.024,40 (duzentos e vinte e um mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 267.019,20 (duzentos e setenta e sete mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos), na prestação de serviços de locação de sistema de radiocomunicação digital multisítios, incluindo o fornecimento de site survey, levantamento em campo, dados IP, central de operações, repetidoras, terminais e manutenção (preventiva e corretiva), de forma a prover cobertura de voz e dados no município de Natal/RN, para utilização nas atividades do Serviço Móvel de Urgência – SAMU-NATAL da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN (SMS).

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos- Valor: R\$ 45.994,80

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11421

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 45.994,80 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência por 12 meses, com início na data da assinatura e término em 09 de junho de 2024.

Gestor: Jarbas Cavalcante De Oliveira, Matrícula: 8653-3,

Fiscal: Emmanoel Oliveira Dos Santos, Matrícula: 32.484-1

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Gilmar Aparecido Pereira,

Natal/RN, 31 de Janeiro de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024 Secretaria Municipal de Saude de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 001/2024, Processo administrativo eletrônico nº 20240022752 do tipo menor preço tendo como Objeto: A Contratação de empresa especializada na realização de exames de GASOMETRIA, conforme Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 05/02/2024 e 08/02/2024 e a etapa de lances ocorrerá dia 08/02/2024 das 09:01:00 às 15:01:00 hrs, no site Portal de Compras Públicas, pelo link; (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/>)

secretaria-municipal-de-saude-de-natal-1708/de-sms-001-2024-2024-277281) Dúvidas poderão ser solicitadas através do Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030 - apenas pelo email: smscompras.em@gmail.com Solicitações da Cotação, exclusivamente pelo portal de compras publicas:

www.portaldecompraspublicas.com.br

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2024-GS/SEMUT.NATAL(RN), 02 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Promulgada nº 360/2012; Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática; Considerando o art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023; RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária, aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de JANEIRO de 2024, a ser instituídos no mês de FEVEREIRO de 2024. PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS CONSIDERANDO OS DEVIDOS DESCONTOS DECORRENTES DA GAF JÁ INCORPORADA AO CONTRA CHEQUE DOS SERVIDORES DA SEMUT, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO de 2024 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE FEVEREIRO de 2024.

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	2.400,00
Andreia de Souza	49.849-1	2.400,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	2.400,00
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	2.400,00
Araceli França	09.387-4	2.400,00
Auriberto de Medeiros	73.114-8	2.400,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	1.600,00
Clarice Dantas Revoredo Zuza	70.855-0	2.400,00
Conceição de Maria Medeiros Ribeiro	14.050-3	2.400,00
Dickson José Fernandes	04.971-9	1.280,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	2.400,00
Edmary Câmara Ferreira	04.001-1	1.600,00
Eliezete Almeida Queiroz	04.710-4	2.400,00
Fabrício Fechine Torres Clemente	45.638-1	2.400,00
Francisco de Assis Costa	96.440-9	2.400,00
Francisco Ricardo de Souza Junior	46.925-4	1.600,00
Geilde Nascimento de Santana	09.469-2	2.400,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	2.400,00
Janaina Santos Lima de Castro	13.569-1	2.400,00
Jéssica Hellen da Silva Xavier	72.385-5	2.400,00
João Batista de Moura Neto	46.921-1	2.400,00
João Maria de Souza	07.335-1	2.400,00
José Maélio Ferreira	03.813-0	2.400,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	2.400,00
Kátia Maria Furtado de Assunção	08.153-1	2.400,00
Lincoln Leydson Santos do Lago	40.323-7	1.600,00
Marcilio Silva Pontes	09.499-1	2.400,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	2.400,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	2.400,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	2.400,00
Maria da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	2.400,00
Maria das Graças do Nascimento	02.289-6	2.400,00
Maria de Fátima Dantas Gonçalves	04.415-6	2.400,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	2.400,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.600,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.440,00
Nelson da Silva	04.986-8	2.400,00
Nilberta Costa Marinho	14.102-0	2.400,00
Rafael de Moraes Pacheco	61.069-1	2.400,00
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	2.400,00
Renata Lordão Dias	44.759-5	2.400,00
Ribamar da Rocha Bilro	08.949-4	2.400,00
Roberdam Karllos de Araújo	44.658-1	2.400,00

Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	2.400,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	2.400,00
Ronaldo Torquato de Lima	05.624-3	2.400,00
Rui Santos da Silva Junior	00.637-8	2.400,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	2.400,00
Simone Susan Pereira Fonseca	00.929-6	2.400,00
Terzinha Albino da Silva	06.989-2	1.600,00
Valério dos Santos Cavalcante	72.830-6	2.400,00
Valdir Furtado de M. e Menezes Neto	47.180-1	1.440,00
Vânia Maria dos Santos e Souza	08.456-5	2.400,00
Vera Lucia Gomes de Paiva	09.338-6	2.400,00
TOTAL		R\$ 121.760,00

PUBLIQUE-SE.

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2024-GS/SEMUT.NATAL(RN), 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; RESOLVE:

Considerando o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013;

Considerando o art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e os arts. 3º, § 2º, e 13, § 3º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alteradas pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023; Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores, Encarregados de Serviços – ES, abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de JANEIRO de 2024, a ser instituídos no mês de FEVEREIRO de 2024.

PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO de 2024 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE FEVEREIRO de 2024.

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
ANTONY LUCAS DA SILVA	735000	R\$1.440,00
BRENNIA KAROLLYNA ABREU DE MORAES	727229	R\$1.440,00
FADIA LORENA MACHADO DE PAIVA	733097	R\$1.440,00
FERNANDA BEATRIZ DA SILVA CESÁRIO	684030	R\$1.440,00
FERNANDA MARCELA BEZERRA DE AQUINO	733311	R\$1.440,00
IGOR SUCAR FERREIRA	730594	R\$1.440,00
LOHANE SENA SOUSA	790816	R\$ 1.440,00
LUANA MARIA SANTOS	664634	R\$1.440,00
LUCAS SOUZA FRANCA VIEIRA	732289	R\$1.440,00
MARCIA SOARES DA SILVA	665126	R\$1.440,00
MATHEUS FIGUEREDO SALES	732436	R\$1.440,00
MICAL HELLEN DE ARAÚJO ANDRADE	734740	R\$1.440,00
SHIRLEY FERREIRA DA COSTA	734999	R\$1.440,00
TOTAL		R\$ 18.720,00

PUBLIQUE-SE.

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Welighthon Moreira de Almeida

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo Zuza

EDITAL Nº 009/2024 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DE 29/01/2024:

Processo nº: 20231193537 - RCL/TLP

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: ELISANGELA MEDEIROS DA SILVA

Recurso Eletrônico/2023 – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

ACÓRDÃO Nº. 006/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE LIXO. SERVIÇO NÃO DISPONIBILIZADO PELA URBANA. LANÇAMENTO INDEVIDO. PRESCRIÇÃO PARCIAL DO DIREITO DE RECLAMAR. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Offício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 29 de janeiro de 2024.

Processo nº: 20231381368 - RCL/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: UARACI MONTEIRO DE MEDEIROS

Recurso Eletrônico/2023 – Ex - Ofício

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 007/2024 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO DE ISS. ÔNUS DE PROVA DO CONTRIBUINTE. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA QUE COMPROVA A NÃO INCIDÊNCIA DO FATO GERADOR DO TRIBUTO. CTPS. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. REFORMA DA DECISÃO DE PISO. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria do Município, em conhecer do Recurso ex officio, e dar-lhe provimento, reformando a decisão de piso, de modo a excluir os lançamentos referentes todo o período reclamado, pela PROCEDÊNCIA da Reclamação.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 29 de janeiro de 2024.

Processo nº: 20231441000 - RCL/IPTU e TLP

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: JOSE LEONARDO SANTOS SILVA

Recurso Eletrônico/2023 – Ex – Ofício

Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº 008 /2024 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU E TLP. INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. CIÊNCIA DO LANÇAMENTO EM 2012. RECONHECIMENTO E DECRETAÇÃO DO DECAIMENTO DO DIREITO DE COBRANÇA QUANTO AOS EXERCÍCIOS DE 2012 A 2016. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes, em Conhecer do Recurso Ex-offício e, por mesma votação, Dar Provimento ao mesmo para reformar parcialmente a decisão de Primeira Instância de Julgamento no sentido de reconhecer e decretar o decaimento do direito de cobrança para os exercícios de 2012 a 2016, mantendo-se hígido o direito de cobrança do exercício de 2017, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 29 de janeiro de 2024.

Processo nº: 20231322620 - RCL/TLL

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: CTEAD - CENTRO DE TECNOLOGIA E EDUCACAO A DISTANCIA LTDA-ME

Recurso Eletrônico/2023 – TATM - Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

Revisor: Igor Farias da Fonsêca

Acórdão nº 009/2024 -TATM-EMENTA:TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. INATIVIDADE DA EMPRESA DESDE 2017. FATOR RATIFICADO PELA FISCALIZAÇÃO NOS TRMOS DA DECISÃO MONOCRÁTICA. AUSÊNCIA DE FATO GERADOR QUE OCASIONARIO O DIREITO AO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO. PARECER PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria dos VOTOS, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE OFÍCIO para, em CONSONÂNCIA com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, manter a decisão de primeira instância, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 29 de janeiro de 2024.

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DE 30/01/2024:

Processo nº: 20231084282 - RCL/ISS

Recorrentes: FAZENDA MUNICIPAL E RAQUEL COSTA SILVA DANTAS

Recorridos: Os mesmos

Recurso Eletrônico/2023 – Ex-Ofício e Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 010/2024 -TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO DE ISS. ÔNUS DE PROVA DO CONTRIBUINTE. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA QUE COMPROVA A NÃO INCIDÊNCIA DO FATO GERADOR DO TRIBUTO. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. REFORMA DA DECISÃO DE PISO. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria do Município, em conhecer e negar provimento ao recurso ex-offício e conhecer e dar provimento ao recurso voluntário, para REFORMAR A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA, de modo a excluir os lançamentos do ISS-AUTÔNOMO referente ao período de 2020 à 2023 e julgar PROCEDENTE a reclamação.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 30 de janeiro de 2024.

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DE 31/01/2024:

Processo nº: 20230972374 - RCL/TLP e Taxa de Lixo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: FERNANDO ROMANO GUERREIRO (ESPOLIO)

Recurso Eletrônico/2023 –Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº 011 /2023 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU E TAXA DE LIXO. RECONHECIMENTO E DECRETAÇÃO DA NULIDADE DE NOTIFICAÇÃO

DO LANÇAMENTO RETROATIVO. VALOR DE AVALIAÇÃO CONSONANTE COM A REALIDADE DO IMÓVEL. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em Conhecer do Recurso Ex-offício e, por mesma votação, Negar Provimento ao mesmo para manter incólume a decisão de Primeira Instância de Julgamento no sentido de declarar nula a notificação de lançamento retroativo 2019 a 2022 (dos autos do processo de rememoração nº. 20220301751) e afastar quaisquer acréscimos legais que tenham como base a referida notificação; dar o contribuinte como notificado do lançamento retroativo apenas com o ingresso da presente reclamação; dar como tempestiva a reclamação contra o lançamento retroativo 2019 a 2022, tendo assim os débitos do lançamento retroativo considerados como suspensos; dar para base de cálculo do IPTU do exercício de 2023 o valor de R\$ 4.432.146,00, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal junto ao TATM, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 31 de janeiro de 2024.

Processo nº: 20231648178 - RCL/ISS

Recorrente: FILIPE SANTOS CARLOS BELARMINO

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2024 - Voluntário

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº 012/2024 -TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS – PROFISSIONAL AUTÔNOMO. DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO DE NATAL NO PERÍODO DE 2020 A 2023 – COMPROVADO. OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS NO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para julgar IMPROCEDENTE a reclamação nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 31 de janeiro de 2024.

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DE 01/02/2024:

Processo nº: 20230311351 - Restituição de IPTU

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: RAUL SCHEER

Recurso Eletrônico/2024 – Ex-ofício

Relator: Conselheiro Welington Moreira de Almeida

ACÓRDÃO Nº 013 /2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFFÍCIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO IPTU e TAXA DE LIXO. ANO 2022. PAGAMENTO DIRECIONADO AO IMÓVEL ERRADO PELO ANTIGO PROPRIETÁRIO. TRIBUTO QUITADO TAMBÉM PELO ATUAL RESPONSÁVEL. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA TOTAL DA RESTITUIÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso de Ofício e em negar-lhe provimento, julgando PROCEDENTE o pedido de restituição, nos termos do voto do Relator. Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 01 de fevereiro de 2024.

Processo nº: 20221654905 - Auto de Infração/ISS

Recorrente : BANCO SAFRA S A

Advogados: Fabrício Ribeiro Fernandes - OAB/SP Nº 161.031 e outros

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2023 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 014/2024 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. RECOLHIMENTO DO ISS A MENOR. OFENSA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO PELO CONTRIBUINTE. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PISO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por Unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao Recurso voluntário, de modo a manter a decisão recorrida em todos os seus termos, e julgar PROCEDENTE o auto de infração. Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 01 de fevereiro de 2024.

Processo nº: 20221651833 - Auto de Infração/ISS

Recorrente : BANCO SAFRA S A

Advogados: Fabrício Ribeiro Fernandes - OAB/SP Nº 161.031 e outros

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2023 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 015/2024 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. RECOLHIMENTO DO ISS A MENOR. CARACTERIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

OFENSA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO PELO CONTRIBUINTE. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PISO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por Unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao Recurso voluntário, de modo a manter a decisão recorrida em todos os seus termos, e julgar PROCEDENTE o auto de infração. Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 01 de fevereiro de 2024. Natal, 02 de fevereiro de 2024.

Clarice Dantas Revoredo Zuza-Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
202009011018	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA SANTA CLARA LTDA
20200394086	EMPREENHIMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS SAPUCAIAS III SPE LTDA
20200766285	NEY EUPHRASIO DE SANTANA
20220045496	CENTRO ESPIRITA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES – CEABEM
20200884350	ELISIO AUGUSTO DE MEDEIROS E SILVA JUNIOR
20200729711	VINÍCIUS AUGUSTUS BREK
20200644082	GERLANIA DE BARROS MORAIS
20200766315	MARLENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
20211104227	CAMARÕES HOLDING LTDA
20211136439	CONDOMÍNIO DO HBC CANDELÁRIA
20220530661	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL METRÓPOLES
20220550387	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL METRÓPOLES

Natal, 02 de Fevereiro de 2024.

WALTER PEDRO DA SILVA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Portaria nº 727/2023 A.P., publicado no DOM de 25/04/23

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
20210831200	JOSÉ DAVID DA SILVEIRA
20210013981	MARIA JOSILENE VALENTIM DE MEDEIROS
20210128908	COMERCIAL SANTA CRUZ LTDA
20240067713	IVANILDO LIRA DE FREITAS
20220263116	ALEF MUAMED DA SILVA
20220260788	MAGDA NOBERTO TARGINO
20220260338	JOSÉ ARNALDO SALVADOR DA SILVA
20220265348	LEODECIO GENIVAL GAMA

Natal, 02 de Fevereiro de 2024.

WALTER PEDRO DA SILVA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Portaria nº 727/2023 A.P., publicado no DOM de 25/04/23

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO	Penalidade
20211072554	MARIA IRIS NASCIMENTO DA SILVA	ADVERTÊNCIA
20211072481	MARIA DE FÁTIMA VARELA BARRETO	ADVERTÊNCIA

Natal, 02 de Fevereiro de 2024.

WALTER PEDRO DA SILVA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Portaria nº 727/2023 A.P. publicado no DOM de 25/04/23

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE os autos de infrações Ambientais referentes aos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
20200287824	REPRESENTAÇÃO THOMAZ LANDIM EIRELI
20200599010	MARIA ENEIDE DA SILVA
20200570259	JORGE EDUARDO CALAFANGE BARATA

Natal, 02 de Fevereiro de 2024.

WALTER PEDRO DA SILVA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Portaria nº 727/2023 A.P., publicado no DOM de 25/04/23

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º: SEMPLA-20231678948

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLA

ASSUNTO: CARTA CONVITE N.º 004/2023-SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a CARTA CONVITE N.º 004/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE PROMOVER ESTUDOS, RELATÓRIOS E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS EXIGIDAS NAS CONDICIONANTES DA LRO N.º 2023-195302/TEC/LRO-0165-IDEMA E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NOS PARECERES DE APROVAÇÃO DO PROJETO PELO IPHAN DA PEDRA DO ROSÁRIO E ADJACÊNCIAS, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA com proposta no valor de R\$ 269.750,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), com fundamento no que estabelece a Lei n.º leis n.ºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei n.º 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 02 de fevereiro de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º: SEMPLA-20231678948

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLA

ASSUNTO: CARTA CONVITE N.º 004/2023-SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a CARTA CONVITE N.º 004/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE PROMOVER ESTUDOS, RELATÓRIOS E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS EXIGIDAS NAS CONDICIONANTES DA LRO N.º 2023-195302/TEC/LRO-0165-IDEMA E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NOS PARECERES DE APROVAÇÃO DO PROJETO PELO IPHAN DA PEDRA DO ROSÁRIO E ADJACÊNCIAS, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA com proposta no valor de R\$ 269.750,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), com fundamento no que estabelece a Lei n.º leis n.ºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei n.º 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 02 de fevereiro de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

01º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 027/2023 - CP n.º 016/2023-SEINFRA

Processo n.º 20240086459

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 09.02.2024, até 09.05.2024, bem como fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 17.01.2024, expirando em 17.04.2024.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei n.º 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Anderson da Silva Marques - Contratado
Natal, 01 de fevereiro de 2024.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 035/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n.º 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da referida licitação, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA SUPERVISÃO E APOIO À GESTÃO E À FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE ENGORDA DA PRAIA DE PONTA NEGRA, tornando habilitada a participar da próxima fase do certame a empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, e INABILITADAS as empresas F. J. DE LIMA JÚNIOR LTDA e START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, por não atenderem ao item 8.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO BÁSICO. Desta forma, fica agendado para o dia 15/02/2024, às 08:30h, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados. Natal, 02 de fevereiro de 2024.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 74, I, Lei nº 14.133, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 20240091339

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para os prédios da STTU

NOME DO CREDOR: Companhia Energética do RN - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.01.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Elemento 29 – Anexo VIII – Fonte 15010000

Valor: R\$ 467.253,76 (quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)

ORDENADOR DA DESPESA Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 02 de janeiro de 2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 74, I, Lei nº 14.133, em sua redação atual.

PROCESSO Nº: 20240091401

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para os semáforos de Natal/RN.

NOME DO CREDOR: Companhia Energética do RN - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2527 – Fortalecimento de Ações de Operações e Controle de Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Elemento 29 – Anexo VII – Fonte 17520001

Valor: R\$ 204.862,00 (duzentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais)

ORDENADOR DA DESPESA Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 02 de fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 005-2024-GS/SEMSUR - NATAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 141/2014 em seu Artigo 35 e 54 e ao Decreto Municipal nº 11.675/2018 relacionados às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe o Art. 37 da Constituição Federal e dos Artigos 2º, 5º e 11º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de regulamentação das atividades do comércio informal no interior e no entorno dos polos carnavalescos implantados para o evento 2024 a serem realizados na cidade do Natal.

DETERMINA:

Art. 1º - Para efeito do ordenamento do uso e ocupação dos espaços públicos destinados aos polos do Carnaval Multicultural da Cidade do Natal 2024, fica o exercício da atividade econômica de comércio informal - ambulantes e estacionários - e prestação de serviços disciplinados por esta Portaria.

§ 1º - Ficam autorizados para uso e ocupação do espaço público de que trata este artigo as pessoas que atenderam as disposições contidas na Portaria 002 – GS/SEMSUR referente ao cadastramento promovido pela SEMSUR para atuar no Carnaval 2024.

§ 2º - Cada um dos comerciantes cadastrados somente poderá ocupar um único local dentro da área reservada e destinada para sua atividade e com apenas estrutura para um único equipamento ao qual deve comportar o próprio equipamento, tenda, mesas, cadeiras e outros.

Art. 2º - Fica proibida a comercialização de bebidas em garrafas de vidro dentro e no entorno dos polos estabelecidos nos termos do Decreto do carnaval 2024, a fim de garantir a segurança dos participantes do evento e em conformidade com a Lei promulgada Nº 0333/2011 e Lei Municipal Nº 7.254/2021.

Parágrafo único - A inobservância das disposições contidas neste artigo será aplicada as medidas cautelares e penalidades, vigentes na Lei Municipal Nº 7.254/2021.

Art. 3º - Será permitido o acesso dos comerciantes ambulantes cadastrados aos polos portando somente equipamentos estabelecidos nos termos do Decreto do carnaval 2024, sendo vedada a criação de "ilhas" de vendas de qualquer produto através da junção de dois ou mais equipamentos do tipo isopor, coolers, tabuleiros, mesas, cadeiras, caixas em geral ou qualquer outro tipo de mobiliário removível.

Parágrafo único - A inobservância das disposições contidas neste artigo será aplicada as seguintes penalidades:

I – Apreensão dos materiais.

Art. 4º - Ficam os comerciantes que utilizem carrinhos de lanches, trailers, foodtrucks, reboques e análogos proibidos de:

a) Ocupar calçada e obstruir o passeio público conforme o Art. 127 da Lei Municipal nº 055/2004 e dos Artigos do Decreto do carnaval 2024;

b) Exercer suas atividades em frente aos acessos a garagens de imóveis, residenciais ou comerciais, conforme o Art. 118 da lei municipal nº 055/2004;

c) Utilizar irregularmente o logradouro público com o uso de mesas e cadeiras, em desacordo com o estabelecido nos termos do Decreto do carnaval 2024;

Parágrafo único - A inobservância das disposições contidas neste artigo será aplicada as seguintes penalidades:

I – Multa, embargo de uso e apreensão dos materiais.

Art. 5º - Deverão os ambulantes e os comerciantes que utilizem carrinhos de lanches, trailers, foodtrucks, reboques e análogos, seguir as orientações dadas pelos Fiscais de Serviços Urbanos e Agentes Sócio-Ambientais (Auxiliares de Campo), que estarão atuando nesse período nos turnos matutino, vespertino e noturno, a fim de se manter a ordem e segurança no período do Carnaval em relação à referida atividade comercial, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis nos termos da Lei Municipal Nº 7.254/2021 e demais penalidades prevista na Lei Complementar Nº 055/2004.

Art. 6º. Nas hipóteses de descumprimento de quaisquer das regras dos artigos anteriores, do decreto do Carnaval 2024, da legislação urbanística vigente e de outras cabíveis ao evento, os comerciantes informais, ambulantes e que utilizem carrinhos de lanches, trailers, foodtrucks, reboques e análogos, serão

fiscalizados e passíveis das penalidades estabelecidas em legislação urbanística específica. Art. 7º - Ficam autorizados os Agentes Sócio-ambientais lotados no SCBRQA que recebem em seus vencimentos a Vantagem Remuneratória de Serviço de Campo a conduzirem as viaturas à disposição da Fiscalização no período do carnaval 2024, desde que devidamente habilitados, e com responsabilidade

restrita somente a atos de imprudência na condução dos veículos, podendo esses condutores serem escolhidos por decisão da Chefia e da Direção.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com vigência restrita ao período carnavalesco.

Cumpra-se e publique-se.

Natal, 02 de fevereiro de 2024.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 24/2024 – GS/SECULT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) IRLAN ALBANO BEZERRA, de Matrícula 65.640-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 76/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa AUTHETIC PREVENT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.654.093/0001-24, referente ao processo administrativo nº SECULT-20231628010.

Art. 2º – Designar o servidor(a) DIVAL DA SILVEIRA, de Matrícula 73.334-3, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 76/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa AUTHETIC PREVENT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.654.093/0001-24, referente ao processo administrativo nº SECULT-20231628010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 02 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 16/2024 – GS/SECULT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Rennan Nunes da Silva, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 15/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.707.058/0001-20, referente ao processo administrativo nº 20240090162.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 15/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.707.058/0001-20, referente ao processo administrativo nº 20240090162.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 02 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 13/2024 – GS/SECULT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Rennan Nunes da Silva, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 07/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa ROSA-ROBERTA SA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.345.470/0001-07, referente ao processo administrativo nº 20240027258.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 07/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa ROSA-ROBERTA SA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.345.470/0001-07, referente ao processo administrativo nº 20240027258.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 02 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 12/2024 – GS/SECULT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Rennan Nunes da Silva, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 20/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa CENTRO DE CULTURA E ARTE GRUPO BONGAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.392.473/0001-35, referente ao processo administrativo nº 20240090375.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 20/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa CENTRO DE CULTURA E ARTE GRUPO BONGAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.392.473/0001-35, referente ao processo administrativo nº 20240090375.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 02 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 14/2024 – GS/SECULT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Rennan Nunes da Silva, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 11/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa JA ARAUJO PRODUCOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.345.470/0001-07, referente ao processo administrativo nº 20240062061.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 11/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa JA ARAUJO PRODUCOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.345.470/0001-07, referente ao processo administrativo nº 20240062061.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 02 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 15/2024 – GS/SECULT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Rennan Nunes da Silva, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 17/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa CASCA EDICOES MUSICAIS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 31.916.315/0001-07, referente ao processo administrativo nº 20240114878.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 17/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa CASCA EDICOES MUSICAIS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 31.916.315/0001-07, referente ao processo administrativo nº 20240114878.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 02 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 17/2024 – GS/SECULT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Rennan Nunes da Silva, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 14/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa MV BILL PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 31.821.100/0001-02, referente ao processo administrativo nº 20240090448.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 14/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa MV BILL PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 31.821.100/0001-02, referente ao processo administrativo nº 20240090448.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 02 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 18/2024 – GS/SECULT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Rennan Nunes da Silva, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 13/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa FLAVIO A GOULART, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.109.885/0001-18, referente ao processo administrativo nº 20240027509.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para

atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 13/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa FLAVIO A GOULART, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.109.885/0001-18, referente ao processo administrativo nº 20240027509.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 02 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 19/2024 – GS/SECULT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Rennan Nunes da Silva, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 10/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa GERACAO PRODUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.839.992/0001-00, referente ao processo administrativo nº 20240027460.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 10/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa GERACAO PRODUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.839.992/0001-00, referente ao processo administrativo nº 20240027460.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 02 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 20/2024 – GS/SECULT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Rennan Nunes da Silva, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 12/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa X ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 39.664.881/0001-80, referente ao processo administrativo nº 20240076259.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 12/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa X ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 39.664.881/0001-80, referente ao processo administrativo nº 20240076259.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 02 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 21/2024 – GS/SECULT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Rennan Nunes da Silva, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 09/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa BISULINHA PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.935.395/0001-78, referente ao processo administrativo nº 20240027436.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 09/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa BISULINHA PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.935.395/0001-78, referente ao processo administrativo nº 20240027436.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 02 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 22/2024 – GS/SECULT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Rennan Nunes da Silva, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 05/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa ACAUA PRODUTORA LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.687.755/0001-62, referente ao processo administrativo nº 20240027002.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 05/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa ACAUA PRODUTORA LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.687.755/0001-62, referente ao processo administrativo nº 20240027002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 02 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 23/2024 – GS/SECULT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Rennan Nunes da Silva, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 08/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa LFMAISC CONSULTORIA DE MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.303.856/0001-48, referente ao processo administrativo nº 20240027290.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 08/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa LFMAISC CONSULTORIA DE MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.303.856/0001-48, referente ao processo administrativo nº 20240027290.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 02 de fevereiro de 2024.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

Nº do processo: SECULT-20240027460

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: GERAÇÃO PRODUTORA LTDA

Objeto: Contratação da Empresa GERAÇÃO PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.839.992/0001-00, referente apresentação do artista GERALDO AZEVEDO, para se apresentar no evento denominado “CARNAVAL DE NATAL 2024”, dia 12 de fevereiro do corrente ano, no Polo – PONTA NEGRA. A apresentação terá duração de, aproximadamente, 90 (noventa) minutos, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

GERAÇÃO PRODUTORA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024

Nº do processo: SECULT-20240027258

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: ROSA-ROBERTA SA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: Contratação da Empresa ROSA-ROBERTA SA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.345.470/0001-07, referente apresentação da artista ROBERTA SÁ, para se apresentar no evento denominado “CARNAVAL DE NATAL 2024”, dia 10 de fevereiro do corrente ano, no Polo – Petrópolis. A apresentação terá duração de, aproximadamente, 90 (noventa) minutos, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

ROSA-ROBERTA SA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024

Nº do processo: SECULT-20240027436

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: BISULINHA PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTO LTDA

Objeto: Contratação da Empresa BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.935.395/0001-78, referente apresentação da artista FAFÁ DE BELÉM, para se apresentar no evento denominado “CARNAVAL DE NATAL 2024”, dia 11 de fevereiro do corrente ano, no Polo – CENTRO HISTÓRICO. A apresentação terá duração de, aproximadamente, 90 (noventa) minutos, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

BISULINHA PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

Nº do processo: SECULT-20240027290

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: LFMAISC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa LFMAISC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.303.856/0001-48, referente apresentação do artista CHICO CÉSAR, para se apresentar no evento denominado “CARNAVAL DE NATAL 2024”, dia 11 de fevereiro do corrente ano, no Polo – Petrópolis. A apresentação terá duração de, aproximadamente, 90 (noventa) minutos, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

LFMAISC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

Nº do processo: SECULT-20240027002

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: ACAUÁ PRODUTORA LTDA

Objeto: Contratação da Empresa ACAUÁ PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 27.687.755/0001-62, referente apresentação da artista ELBA RAMALHO, para se apresentar no evento denominado “CARNAVAL EM NATAL 2024”, dia 08 de fevereiro do corrente ano, no Polo – Petrópolis, com horário a definir. A duração do show será de 90 minutos.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

ACAUÁ PRODUTORA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

Nº do processo: SECULT-20240062061

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: J A ARAUJO PRODUÇÕES

Objeto: Contratação da Empresa J A ARAUJO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 33.491.463/0001-52, referente apresentação da artista POTYGUARA BARDO, para se apresentar no evento denominado “CARNAVAL DE NATAL 2024”, dia 10 de fevereiro do corrente ano, no Polo – CENTRO HISTÓRICO. A apresentação terá duração de, aproximadamente, 60 (sessenta) minutos, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

J A ARAUJO PRODUÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

Nº do processo: SECULT-20240090448

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: MV BILL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME

Objeto: Contratação da Empresa FMV BILL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.821.100/0001-02, referente apresentação do artista MV BILL para se apresentar no evento denominado “CARNAVAL EM NATAL 2024”, dia 12 de fevereiro do corrente ano, no Polo – CENTRO HISTÓRICO. A apresentação terá duração de, aproximadamente, 80 (oitenta) minutos, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

MV BILL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

Nº do processo: SECULT-20240076259

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: X ENTRETENIMENTO LTDA

Objeto: Contratação da empresa X ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.664.881/0001-80, referente apresentação do GRUPO FUNDO DE QUINTAL, para se apresentar no evento denominado “CARNAVAL EM NATAL 2024”, dia 09 de fevereiro do corrente ano, no Polo – PONTA NEGRA. A apresentação terá duração de, aproximadamente, 80 (oitenta) minutos, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

X ENTRETENIMENTO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

Nº do processo: SECULT-20240090162

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESÇA BLOCO AFRO OLODUM

Objeto: Contratação da Empresa ASSOCIAÇÃO CARNAVALESÇA BLOCO AFRO OLODUM, inscrita no CNPJ sob nº 04.707.058/0001-20, referente apresentação da BANDA OLODUM para se apresentar no evento denominado "CARNAVAL EM NATAL 2024", dia 13 de fevereiro do corrente ano, no Polo – PONTA NEGRA. A apresentação terá duração de, aproximadamente, 100 (cem) minutos, com horário de início a definir. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

ASSOCIAÇÃO CARNAVALESÇA BLOCO AFRO OLODUM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024

Nº do processo: SECULT-20240027509

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: FLAVIO A GOULART ME

Objeto: Contratação da Empresa FLAVIO A GOULART ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.109.885/0001-18, referente apresentação da Banda MONOBLOCO, para se apresentar no evento denominado "CARNAVAL DE NATAL 2024", dia 13 de fevereiro do corrente ano, no Polo – REDINHA. A apresentação terá duração de, aproximadamente, 90 (noventa) minutos, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

FLAVIO A GOULART ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

Nº do processo: SECULT-20240114878

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: CASCA EDIÇÕES MUSICAIS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: Contratação da Empresa CASCA EDIÇÕES MUSICAIS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.916.315/0001-07, referente à apresentação da banda PARALAMAS DO SUCESSO para se apresentar no evento denominado "CARNAVAL EM NATAL 2024", dia 13 de fevereiro do corrente ano, no Polo – PONTA NEGRA. A apresentação terá duração de, aproximadamente, 90 (noventa) minutos, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA;

Vigência: até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

CASCA EDIÇÕES MUSICAIS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024

Nº do processo: SECULT-20240090375

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: CENTRO DE CULTURA E ARTE GRUPO BONGAR

Objeto: Contratação da empresa CENTRO DE CULTURA E ARTE GRUPO BONGAR, CNPJ 10.392.473/0001-35, referente apresentação musical do Grupo Bongar, que acontecerá dentro da programação do evento denominado "CARNAVAL EM NATAL 2024", dia 09 de fevereiro do corrente ano, no Polo – Centro Histórico. A apresentação terá aproximadamente 90 (noventa) minutos com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

CENTRO DE CULTURA E ARTE GRUPO BONGAR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20240076259

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: X ENTRETENIMENTO LTDA

Objeto: Contratação da empresa X ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.664.881/0001-80, referente apresentação do GRUPO FUNDO DE QUINTAL, para se apresentar no evento denominado "CARNAVAL EM NATAL 2024", dia 09 de fevereiro do corrente ano, no Polo – PONTA NEGRA. A apresentação terá duração de, aproximadamente, 80 (oitenta) minutos, com horário de início a definir

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – DIRETORIA DE PROJETOS I – SECULT

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário – SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20240027452

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 88.916.135/0001-42, referente apresentação do artista ALEXANDRE PIREZ, para se apresentar no evento denominado "CARNAVAL EM NATAL 2024", dia 11 de fevereiro do corrente ano, no Polo – Ponta Negra. A apresentação terá duração de, aproximadamente, 180 (cento e oitenta) minutos, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – DIRETORIA DE PROJETOS I – SECULT

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário – SECULT

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20240090162

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESÇA BLOCO AFRO OLODUM

Objeto: Contratação da Empresa ASSOCIAÇÃO CARNAVALESÇA BLOCO AFRO OLODUM, inscrita no CNPJ sob nº 04.707.058/0001-20, referente apresentação da BANDA OLODUM para se apresentar no evento denominado "CARNAVAL EM NATAL 2024", dia 13 de fevereiro do corrente ano, no Polo – PONTA NEGRA. A apresentação terá duração de, aproximadamente, 100 (cem) minutos, com horário de início a definir. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).*

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – DIRETORIA DE PROJETOS I – SECULT

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário – SECULT

*Replicado por incorreção

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023

Nº do processo: SECULT-20231628010

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

Contratado: AUTHETIC PREVENT LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para eventos, no tocante as funções de: BRIGADISTAS E BOMBEIROS; DECORAÇÃO E ORÇAMENTO DE EVENTOS; SERVIÇOS DE APOIO PESSOAL (SEGURANÇAS E VIGILANTES PARA EVENTOS), em conformidade com as tabelas de itens, descrição e quantitativos em anexo ao contrato. Classificação da Despesa: 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Elemento de Despesa: 333.90.39 Fonte: 150000000. Valor: R\$ 749.992,00 (Setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais) Natal/RN, 22 de dezembro de 2023.

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

AUTHETIC PREVENT LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**PORTARIA Nº 01/2024-GS/SETUR, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

A Secretária Municipal de Turismo – SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) servidores(as) para atuarem como fiscais dos Processos da Secretaria Municipal de Turismo de Natal:

LÚCIA HELENA MIRANDA DE PAULO - Matrícula 66.396-4

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA – Matrícula 73418-5

SEVERINO BATISTA DA SILVA – Matrícula 73331-2

THATIANA CRISTINA GREVY DA COSTA TINOCO – Matrícula 73.230-4.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal-RN, 02 de Fevereiro de 2024.

OHANA COSTA FERNANDES

Secretária Municipal de Turismo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 004/2024 – GC/CGM - NATAL/RN, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Controlador-Geral do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014, bem como o Artigo 16 do Decreto nº 10.575, de 12 dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS – CPTC, elaborar e entregar um relatório analítico com o resultado da Tomada de Contas Especial, conforme processo nº 6254/2014-TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. (Acórdão nº 211/2021-TC), conforme Art. 65, da LC 464/2012; Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RODRIGO FERRAZ QUIDUTE

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 75/2024-AP/A, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 02454/91- SME,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 086/92-A. P. de 21 de fevereiro de 1992, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 1992, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art.40, III, “b”, da Constituição Federal de 1988. CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato aposentador; quanto a fundamentação legal referente à regência, quinquênio e gratificação por título.

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 086/92-A. P. de 21 de fevereiro de 1992, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 1992, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do art. 40,III, “b”, da Constituição Federal de 1992, à funcionária MARIA SELMA PORPINO DE ARAÚJO, matrícula nº 04.720, Professor P-4, Nível E, da Secretaria Municipal de Educação -SME, com proventos calculados com base no vencimento do cargo de Professor P-5, Nível E, “ex-vi” do inciso XXVII, do art.76, da Lei Orgânica do Município do Natal, acrescidos de 20% de regência de classe, conforme artigo 60, inciso II, da Lei 3.586/87, 20% de gratificação adicional quinquenal, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.517/65 e 15% gratificação por título conforme do art. 60, inciso I, da Lei 3.586/87

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

PORTARIA Nº. 76/2024-AP/A, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 21-01115/90-SEMAP,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 637/90-A.P. de 28 de novembro de 1990, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de dezembro de 1990, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 175, III, § 1º e 2º, e 177, III, ambos da Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato aposentador; quanto a fundamentação legal referente ao gratificação adicional quinquenal e 20 horas extras incorporadas;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 637/90-A.P. de 28 de novembro de 1990, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de dezembro de 1990, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do art. 175, III, § 1º e 2º, e 177, III, da Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965, a funcionária MARIA DAS DORES NASCIMENTO DA FONSECA, matrícula nº 16.305, integrante do Ciclo Básico, Padrão A, Nível V, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com proventos integrais, calculado com base no vencimento do cargo de classe imediatamente superior, “ex-vi” do inciso XXVII, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de Natal, acrescidos de 10% de adicional quinquenal, nos termos do art. 155 da Lei nº 1.517/65, e 20 horas extras incorporadas, de acordo com a Súmula nº 76 do TST.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais fundamentos legais da portaria original, com efeitos retroativos a data da publicação.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 77/2024-AP/A, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00484/93- SME,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 666/93-A. P. de 24 de maio de 1993, publicado no Diário Oficial do Município de 28 de maio de 1993, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 40, III, “a”, da Constituição Federal de 1988 e art. 1º, III, “a”, da Lei nº 4.091, de 11 de junho de 1992.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato aposentador; quanto a fundamentação legal referente ao anuênio.

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 666/93-A. P. de 24 de maio de 1993, publicado no Diário Oficial do Município de 28 de maio de 1993, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, III, “a”, da Constituição Federal de 1988 e art. 1º, III, “a”, da Lei nº 4.091, de 11 de junho de 1992, à funcionária MARIA AGAPITO MARINHO, matrícula nº 07.055-0, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão “A”, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais, acrescidos de 20% “ex-vi” do inciso XXVII, do art.76, da Lei Orgânica do Município do Natal e 30% de anuênio, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.108/1992.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 78/2024-AP/A, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 01578/92- SME,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 539/92-A.P. de 21 de dezembro de 1992, publicado no Diário Oficial do Município em 29 de dezembro de 1992, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 40, III, “b”, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato aposentador; quanto à fundamentação legal referente à regência de classe, gratificação por título e anuênio.

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 539/92-A.P. de 21 de dezembro de 1992, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de dezembro de 1992, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, III, “b”, da Constituição Federal de 1988, à funcionária MARLY ESPÍNOLA DA HORA, matrícula nº03.585-1, Professor P-4, Nível J, da Secretaria Municipal de Educação - SME, com proventos calculados com base no vencimento do cargo de Professor P-5, Nível J, “ex-vi” do inciso XXVII, do art. 76, da Lei Orgânica do Município do Natal, acrescidos de 20% de regência de classe, nos termos artigo 60, inciso II, da Lei 3.586/87, 05% de gratificação por título, conforme do art. 60, inciso I, da Lei 3.586/87 e 20% de gratificação adicional quinquenal, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.517/65.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 79/2024-AP/A, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 01039/92-SME,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 285/92-A.P. de 14 de JULHO de 1992, publicado no Diário Oficial do Município de 18 de novembro de 1992, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 40, III, “a” da Constituição Federal de 1988. CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato aposentador; quanto a fundamentação legal referente às horas extras e anuênio.

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 473/92-A.P. de 06 de novembro de 1992, publicado no Diário Oficial do Município de 18 de novembro de 1992, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, III, “a” da Constituição Federal de 1988, à funcionária MARIA LUCILDA DA SILVA MARINHO, matrícula nº 04.140-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão 3, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos acrescidos de 45 horas extras incorporadas, conforme Súmula nº76/TST, 30% de anuênio, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.517/65 e 20%, “ex- vi” do inciso XXVII do art. 76 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 80/2024-AP/A, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00364/98-SME,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 007/99-A.P. de 11 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de maio de 1999, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 40, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e art. 175, III, alínea “b” da Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965, alterada pela Lei nº 4.091/92.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato aposentador; quanto a fundamentação legal referente ao anuênio e gratificação por título;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 007/99-A.P. de 11 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de maio de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e art. 175, III, alínea “b” da Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965, alterada pela Lei nº 4.091/92, a funcionária HELENA FERREIRA DA SILVA GALVÃO, matrícula nº 13.410-8, ocupante do cargo de Professor PE-1, Nível I, com carga horária de 150 horas mensais, lei complementar nº 016/98, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, acrescidos de 20%, “ex-vi” do art. 76, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Natal, absorção da regência de classe ao vencimento, conforme artigo 60, inciso II, da Lei 3.586, acrescidos de 25% de anuênio, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.108/1992 e 05% de gratificação por título, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei 3.586/87.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais fundamentos legais da portaria original, com efeitos retroativos a data da publicação.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 81/2024-AP/A, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 12/25.154/89-SEMF, I,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 941/89-A.P. de 05 de novembro de 1989, publicado no Diário Oficial do Município de 28 de novembro de 1989, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 53, V, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato aposentador; quanto a fundamentação legal referente ao quinquênio e gratificação de gabinete percebida na atividade.

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 941/89-A.P. de 05 de novembro de 1989, publicado no Diário Oficial do Município de 28 de novembro de 1989, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do art. 53, V, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, ao funcionário JOSE BARROS, matrícula nº 14.415, integrante do Ciclo Operacional Administrativo, Padrão D, Nível V, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, assegurando-se – lhe proventos integrais, acrescidos de 15% de gratificação quinquenal, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.517/65 e a gratificação de gabinete percebida na atividade, conforme art. 76, III, da LOM.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 82/2024-AP/A, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 0073/89-SME,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 377/89-A.P. de 17 de março de 1989, publicado no Diário Oficial do Município em 29 de março de 1989, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 175, III, combinado com o art. 177, III, ambos, da Lei nº 1.517/65, de 23 de dezembro de 1965 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais).

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato aposentador; quanto a fundamentação legal referente ao quinquênio e regência de classe.

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 377/89-A.P. de 17 de março de 1989, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de março de 1989, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do art. 175, III, combinado com o art. 177, III, ambos, da Lei nº 1.517/65, de 23 de dezembro de 1965 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à funcionária LUIZA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 27.360, enquadrada no art. 1º, do Decreto nº 3.563, de maio de 1988, no Quadro de Pessoal de Magistério, como Professor, Classe P-1, Nível C, da Secretaria Municipal de Educação – SME,

assegurando-se –lhe proventos na conformidade do que dispõe a Lei nº 1.517/65, já mencionada, acrescidos de 5% gratificação adicional quinquenal nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.517/65 e 20% de regência de classe, conforme artigo 60, inciso II, da Lei 3.586/87. com proventos integrais, calculados com base no vencimento de Operador de Máquinas B-5, “ex-vi” do inciso XXVII do art. 76, da Lei Orgânica do Município de Natal, acrescidos de 15 % de quinquenal, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.517/65.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 83/2024-AP/A, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00670/95- SME,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 463/95-A.P. de 27 de abril de 1995, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de maio de 1995, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 40, inciso III, “a”, da Constituição Federal de 1988 e art. 1º, III, “a”, da Lei 4.091, de 11 de junho de 1992.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato aposentador; quanto a fundamentação legal referente ao anuênio.

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 463/95-A.P. de 27 de abril de 1995, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de maio de 1995, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria nos termos do art. 40, inciso III, “a”, da Constituição Federal de 1988 e art. 1º, III, “a”, da Lei 4.091, de 11 de junho de 1992, ao funcionário LUIZ BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 08.335, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, com proventos integrais, acrescidos de 20%, “ex-vi” do inciso XXVII, do art. 76, da Lei Orgânica do Município do Natal, 33% de anuênio, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.108/1992.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 84/2024-AP/A, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 21-0114/90-SEMAP,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 644/90-A.P. de 28 de novembro de 1990, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de dezembro de 1990, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 175, III, § 1º, combinado com o art. 177, III, ambos da lei 1.517/65, de 23 de dezembro de 1965 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais).

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato aposentador; quanto a fundamentação legal referente ao quinquênio e horas extras.

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 644/90-A.P. de 28 de novembro de 1990, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de dezembro de 1990, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do art. 175, III, § 1º, combinado com o art. 177, III, ambos da lei 1.517/65, de 23 de dezembro de 1965 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao funcionário JOÃO GERALDO BARBOSA, matrícula nº 35.050, integrante do Ciclo Básico, Padrão A, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais, calculados com base no vencimento do cargo de classe imediatamente superior, “ex-vi” do inciso XXVII do art. 76, da Lei Orgânica do Município de Natal, acrescidos de 05% de gratificação quinquenal, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.517/65 e 45 horas extras incorporadas conforme do art. 76, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES***PORTARIA Nº 87/2023 – GP/FUNCARTE DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas Atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Republicar o cronograma de execução da SELEÇÃO PÚBLICA DOSINHO Nº 06/2024 – CREDENCIAMENTO E APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES MUSICAIS, GRUPOS PERCUSSIVOS, DJ's, MC's, RAPPERS (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS E COLETIVOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DO NATAL 2024/2025, referente ao processo administrativo 20240032502, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de janeiro do corrente ano, que passa a vigorar com a seguinte redação

A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública	12 de janeiro de 2024
Período de Inscrições	12 de janeiro a 12 de março de 2024
Habilitação Documental	12 de janeiro a 15 de março de 2024
Divulgações Parciais dos Habilitados	Janeiro a março de 2024
Publicação do Resultado Final	18 de março de 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 31 de janeiro de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

*Replicado por incorreção.

PORTARIA Nº 100/2024 – GP/FUNCARTE DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a listagem dos blocos que irão compor o CARNAVAL em Natal 2024 contemplados no edital SELEÇÃO PÚBLICA CARNAVALESÇO HÉLIO ROCHA Nº 02/2024 – BLOCOS E TROÇAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ORQUESTRAS DE FREVO DURANTE O CARNAVAL EM NATAL 2024 e da SELEÇÃO PÚBLICA MAESTRO NEEMIAS LOPES Nº 05/2024 – APOIO FINANCEIRO PARA ORQUESTRAS DE FREVO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL EM NATAL 2024. referente ao processos administrativos nº Funcarte-20240013613 e Funcarte-20240015080

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

CARNAVAL EM NATAL 2024				
BLOCOS E TROÇAS				
CATEGORIA I - 7 MÚSICOS + CONDUTOR				
Nº	Dia - hora	LOCAL	Bloco	Orquestra
01	11 - 19h	Praia do meio	Rua do Motor Folia	Frevo do Agreste
02	12 - 17h	Rocas	Bloco Balanço Folia	F. Maravilha
03	13 - 12h	Redinha	Bloco segura o urso	Frevo Natal
04	08 - 19h	Mãe Luiza	Hoje tem	O. A. do Folião
CATEGORIA II - 14 MÚSICOS + CONDUTOR				
01	12 - 16h	Redinha	Bloco do Anjinho	M. em Brasas
02	01/03 - 20h	Cidade Alta	Palco das Marchinhas	Banda do Negão
03	09 - 18h	Tirol	Bloco Grandes Carnavais	Dragões do frevo
04	09 - 19h	Quintas	Bloco B10	O. T. do folião
05	10 - 15h	Rocas	Bloco Língua Ferina	Frevo Natal
06	10 - 17h	Ponta Negra	la mais fiquei	O. A. do Folião
07	10 - 17h	Mãe Luiza	Troça do PV	Freviação
08	09 - 18h	Redinha	Bloco Seu Boga	Salú no frevo
09	09 - 16h	Ponta Negra	Bloco da Produção	Orquestra de frevo do Maestro Almeida
10	08 - 17:30	Cidade Alta	Vermelho é a cor mais quente	F. Maravilha
11	09 - 16h	Ribeira	Nazi vai à Ribeira	Banda do Magayver
12	08 - 19h	Areia Preta	Papangu	O. C. do frevo
13	10 - 19h	Redinha	Troça do Carcará 8 anos	O. Pitombeira
14	11 - 13h	Redinha	Bloco da Praia A troça do Borel	Frevo do Agreste
15	09 - 19:30	Capim Macio	Te réia galado	Eudi no frevo
16	11 - 13:30	Redinha	As Kengas de tambores	Orquestra de Frevo Tropicana
17	10 - 17h	Redinha	Bloco nunca mais eu bebo	Orquestra do Vei Tunga
CATEGORIA III - 21 MÚSICOS + CONDUTOR				
01	11 - 17h	Redinha	Bloco Seu Boga	O. Terra do Sol
02	17 - 17h	Brasília Teimosa	Bloco Pé de Girrose	O. A. do Folião
03	12 - 12h	Redinha	As Raparigas	Banda do Negão
04	12 - 17h	Redinha	Bloco Seu Boga	Metais no frevo
05	10 - 17h	Rocas	Bloco tô dentro da 3ª idade	O. T. do folião
06	13 - 20h	Rocas	Banda Carcará	D. Frevo
07	10 - 16h	Potilândia	Bloco do Psyu	M. em Brasas
08	08 - 18h	Morro Branco	Acorda Morro Branco	O. P. de frevo
09	12 - 16h	Rocas	Bloco Carnavalesco os Grávidos	O. do Papão
10	10 - 16:30	Redinha	Vice e Versa	F. Maravilha
11	10 - 11h	Ponta Negra	Bloco Banda da Praia	Frevo do Xico
12	13 - 16h	Redinha	Minha Cobra - 2024	F. do Agreste
13	13 - 16h	Cidade Alta	Galo dos Perturbados	Unidos no Frevo
CATEGORIA III - 28 MÚSICOS + CONDUTOR				
01	11 - 16h	Redinha	Sem Preconceito	Metais no frevo
02	11 - 12h	Redinha	As Raparigas	Unidos no frevo
03	09 - 18h	Ponta Negra	Bode Expiatório	M. em Brasas
04	10 - 16h	Cidade Alta	Bloco Zé Reiera	O. P. de frevo
05	09 - 20h	Rocas	As Guerreiras	O. Terra do Sol
06	11 - 21:30	Cidade Alta	As Kengas	O. do Papão
07	14 - 10h30	Redinha	Baiacu na Vara	Frevo do Xico
CATEGORIA IV - 35 MÚSICOS + CONDUTOR				
01	11 - 18:30h	Ponta Negra	Suvaco do Careca	D. do frevo
02	13 - 17h	Redinha	Banda do Siri	Frevo do Xico
03	10 - 16h	Ponta Negra	Poetas, Bruxas	Unidos no Frevo
04	14 - 10h	Redinha	Bloco dos Garis	O. Terra do Sol

PORTARIA Nº 101/2024 – GP/FUNCARTE DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA 4ª PARCIAL DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL SELEÇÃO PÚBLICA DOSINHO Nº 06/2024 – CREDENCIAMENTO E APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES MUSICAIS, GRUPOS PERCUSSIVOS, DJ's, MC's, RAPPERS (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS E COLETIVOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DO NATAL 2024/2025, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240032502.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA DA 4ª PARCIAL DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL SELEÇÃO PÚBLICA DOSINHO Nº 06/2024 – CREDENCIAMENTO E APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES MUSICAIS, GRUPOS PERCUSSIVOS, DJ's, MC's, RAPPERS (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS E COLETIVOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DO NATAL 2024/2025, REFERENTE AO PAE Nº FUNCARTE-20240032502:

Aos 2 (dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para análise dos proponentes inscritos na SELEÇÃO PÚBLICA DOSINHO Nº 06/2024 – CREDENCIAMENTO E APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES MUSICAIS, GRUPOS PERCUSSIVOS, DJ's, MC's, RAPPERS (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS E COLETIVOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DO NATAL 2024/2025, REFERENTE AO PAE Nº FUNCARTE-20240032502, os integrantes da Comissão de Habilitação Documental, designados pela Portaria nº 018/2024-GP/FUNCARTE de 11 de janeiro de 2024, a seguir nominados: Hugo Leonardo Hans Amorim Lima CPF: 044.XXX.734-23, matrícula nº. 00535-52; Bárbara Sterfhanie Cabral CPF: 090.XXX.874-05; Lucas Mateus Nunes CPF: 700.XXX.204-84; Yan Davison Medeiros de Lima CPF: 125.XXX.334-76 e Laís Dourado Mendes CPF: 072.XXX.864-85. Os proponentes na situação INABILITADO, poderão submeter a inscrição novamente, que serão divulgados nos próximos resultados preliminares até o resultado final no dia dezoito de março. Então, das 39 (trinta e nove) proposições analisadas, 1 (uma) proposta foi duplicada, 22 propostas foram habilitadas e 16 propostas inabilitados, conforme a tabela descrita abaixo:

CATEGORIA I - INDIVIDUAL (MC, DJ, VOZ E VIOLÃO, VOZ E TECLADO)			
Nº	PROPONENTE	ATRAÇÃO	SITUAÇÃO
01	LUIS ANTONIO SOUZA FRANCA FEITOSA	NOVINHO SHOW	HABILITADO
02	CHARLIE XAVIER DE ARAUJO SANTOS	CHANCHO	HABILITADO
03	MARIA FERNANDA DOS PRAZERES	NANDRILL	HABILITADO
04	LEANDRO DA PAZ BARBOSA	PRECIAWÁ PORÂNGUETÉ	CONFORME O ITEM 7.7 LETRA G)
05	ELISA SÔNIA SOBRINHO MELO	ELISA BACCHE	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA F) E K)
06	GLEYSO MARQUES DOS SANTOS	JENNIFY C.	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA F)
07	DAVID ESTERFFERSON DEODATO DE MEDEIROS	DAVID ESTERFFERSON	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA H)

CATEGORIA II - TRIO/DUO/QUARTETO			
Nº	PROPONENTE	ATRAÇÃO	SITUAÇÃO
01	SAMARA MORAIS SILVA DE PAIVA	SAMARA PAIVA & BANDA	HABILITADO
02	MATEUS MAMERI TINÓCO	TINOC + BRISA	HABILITADO

CATEGORIA III - BANDA			
Nº	PROPONENTE	ATRAÇÃO	SITUAÇÃO
01	RAFAEL ASSUNÇÃO GOMES DA SILVA	BANDA MORTO	HABILITADO
02	JOSÉ HILTON VIEIRA DA SILVA JUNIOR	ZÉ HILTON FILHO E BANDA	HABILITADO
03	WALDEK LUIZ DA SILVA	ALANA ARAÚJO	HABILITADO
04	SHILTON ROQUE DOS SANTOS	BORN TO FREEDOM	HABILITADO
05	SAMI TARIK SOARES MARTINS	SAMI TARIK E BANDA	HABILITADO
06	IGOR DANTAS DE OLIVEIRA	IGGOR DANTAS	HABILITADO
07	ALEXSANDRO SALES DE AMORIM	QUARTETO LINHA	HABILITADO
08	JONATHAN GABRIEL SILVA DO NASCIMENTO	ORQUESTRA DO VEI TUNGA	HABILITADO
09	CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA DA SILVA	DON CARDOSO & SEUS METAIS	HABILITADO
10	FRANCISCO ALISON BATISTA DE SOUZA	PAGODÃO RETRO	HABILITADO
11	NIVALDO COSTA DA SILVEIRA	SILVEIRINHA KOSTA	HABILITADO
12	ANDIARA DE FREITAS EMIDIO	CLUBE DO SAMBA POTIGUAR	HABILITADO
13	LOURDES VIVIANE DO NASCIMENTO	VIVI NASCIMENTO	HABILITADO
14	MARIA JACKLINE MARIANO	DAVI SABBAG E BANDA	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.1
15	ANDIARA DE FREITAS EMIDIO	ANDIARA FREITAS	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA O) E P).
16	ALLYSON DERYKUE PEREIRA SOARES	DK BATIDÃO	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA D

17	ROBERTA KARINA ASSIS DE SOUZA	ROBERTA KARINA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA G).
18	RAFAELLA LUCAS MARÇAL DE LIMA	RAFAELLA MARÇAL E BANDA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA F), G)
20	JÚLIO CÉSAR DE LIMA	JULIO LIMA NA TERRA DO CARNAVAL	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA A)
21	ANTOGNIONI ALEXANDRE RODRIGUES ALVES DA SILVA	SHOW TONI GREGÓRIO	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA M)
22	INSTITUTO ANCESTRAL	GERA	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.1
23	JÚLIO CÉSAR DE LIMA	JÚLIO LIMA NA TERRA DO CARNAVAL	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA C)

CATEGORIA IV - GRUPO			
Nº	PROponente	Atração	Situação
01	FRANCISCO NEY DE SOUZA JÚNIOR	CAZASUIA CONVIDA: ORIGINAL GORE GANG	HABILITADO
02	YASMIN PAULA DE LIMA	BAMBELÔ CAJUEIRO ABALOU	HABILITADO
03	EDUARDO LUIZ DO NASCIMENTO	MESTRE ARRAIA E CONVIDADOS	HABILITADO
04	MARLENE SILVA DE FREITAS	BATUQUE DE MULHERES DO GAMI	INABILITADO CONFORME O ITEM LETRA G), N)
05	GILVANEIDE JULIÃO BARROCA PEREIRA GOMES	ROBSON SÊMOG E BANDA BAGAÇA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA I), J) e K)

CATEGORIA V - COLETIVO			
Nº	PROponente	Atração	Situação
01	LUING GABRIEL ALVES DOS SANTOS	TRUPE DE CIRCO TODDYNHO E COMPANHIA	HABILITADO
02	WASHINGTON RODRIGO COSME DA SILVA	TRUPE DE CIRCO OS LADRÕES DE SORRISOS	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.1; 7.7 LETRA O), P) e Q)

PORTARIA Nº 99/2024 – GP/FUNCARTE DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 65/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240150459

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 65/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240150459

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 02 de fevereiro de 2024.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240150459

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, referente apresentação musical da Orquestra Frevo do Xico, na programação do evento “Bloco do Respectro - Respeito para todo espectro”, que acontecerá na Rua Maxaranguape, entre as Avenidas Campos Sales e Prudente de Moraes, Petrópolis, Natal/RN, no dia 05 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2024

Nº do processo: Funcarte-20240150459

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, referente apresentação musical da Orquestra Frevo do Xico, na programação do evento “Bloco do Respectro - Respeito para todo espectro”, que acontecerá na Rua Maxaranguape, entre as Avenidas Campos Sales e Prudente de Moraes, Petrópolis, Natal/RN, no dia 05 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Vigência: será até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

BETHOVEN E JUBILEU LTDA

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 012/2024 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Designar os Senhores FAUSTO BATISTA DA CUNHA FILHO, matrícula nº 67.746-9 e LEONARDO DONIZETTE DANTAS, matrícula nº 43.536-8 como gestor e fiscal, respectivamente, do Termo de Contrato nº 001/2024-URBANA, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a Maq-Larem - Máquinas, Móveis e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.938.508/0001-50, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de impressão departamental.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2024.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/24

PROCESSO ELETRONICO:20230700226.

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CONTRATADO: Maq-Larem Maquinas Moveis e Equipamentos LTDA

CNPJ: 40.938.508/0001-50

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local e ou de grande porte com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, softwares, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (EXCETO PAPEL E CONSUMÍVEIS DAS IMPRESSORA TERMICAS), incluindo serviços de operacionalização da solução

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA- RILC-URBANA, na Lei Federal nº 13.303/2016; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 01 (hum) ano do período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Atividade: 17.10.15.122.0001.2-296 - Manutenção e Funcionamento da URBANA

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.3.9 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica a Sub-

Elemento: 65 - Serviços de Cópias e reprodução de documentos

Fonte: 15000000

Anexo: 01

Reduzido: 13403

VALOR: O valor mensal e de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais.) perfazendo um valor total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais.),

.DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 31 de janeiro de 2024

ASSINATURAS:URBANA: Joseildes Medeiros da Silva

CONTRATADO: Allyson Macedo Soares

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR
PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE
ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR
ANDERSON LOPES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº 084/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, CNPJ Nº 08.456.899/0001-63.

CONTRATADO: L & M COMERCIO DE GAS LTDA - ME, CNPJ Nº 14.717.523/0001-68.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (13KG), USO DOMÉSTICO, PARA CONSUMO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.04 – MATERIAL DE CONSUMO/GÁS ENGARRAFADO; FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.486,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 19/01/2024 A 31/12/2024. NATAL/RN, 19 DE JANEIRO DE 2024. ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/CONTRATANTE E LEDA MARIA CORREIA DOS SANTOS/CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº 080/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, CNPJ: 08.456.899/0001-63;

CONTRATADO: MINERAÇÃO CUNHA COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 70.142.310/0001-26;

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS – SEM GÁS, E DE COPOS DE ÁGUA – 200 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. VIGÊNCIA: 18/01/2024 A 31/12/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 17.131,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS). NATAL/RN, 18 DE JANEIRO DE 2024. ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/CONTRATANTE E DIALMA BARBOSA DA CUNHA JÚNIOR/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº 086/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL – CNPJ: 08.456.899/0001-63. CONTRATADO: CHAVEIRO PADRE JOAO MARIA & SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 12.762.977/0001-25.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CARIMBOS, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA/OUTROS; FONTE DE RECURSO: 1.753.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. VIGÊNCIA: DE 22/01/2024 A 22/01/2025. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS). NATAL/RN, 22 DE JANEIRO DE 2024. ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/CONTRATANTE E CARLOS ALBERTO COSTA/CONTRATADA.

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo